



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 98920231029

QUINTA, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 989

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	2
PORTARIA/SEMED N° 30, DE 14 SETEMBRO DE 2023.	2
DECRETO N° 156/2023.	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

98920231029

PREFEITURA MUNICIPAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - DIANOPOLIS-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 14 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social LEILA DA COSTA CAMARGO (ESPÓLIO DE)	237.419.611-91	9341/00084/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES Matrícula: 2211868
Cargo /Portaria de Nomeação nº: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL Assinatura:

Data de afixação: 14/09/2023

Data de desafixação: 29/09/2023

PORTARIA/SEMED Nº 30, DE 14 SETEMBRO DE 2023.

“Altera Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE”.

A Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, **Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do Planejamento Educacional,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - **FME** com a finalidade de Acompanhar, Monitorar e Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Educação

- a) Josina Nunes de Sousa Silva - **Presidente**
- b) Marilene Nunes de Sousa Lima - **Coordenadora**
- c) Hermínia Nunes da Silva - **Suplente**

II - Conselho Municipal de Educação

- a) Rone Lúcia Alves Vogado Silva- **Titular**
- b) Lauremi Rodrigues Barbosa Cruz - **Suplente**

III - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação

- a) Marinete Viana - **Titular**
- b) Josepe Lisboa da Cunha - **Suplente**

IV - Representantes de Escolas Estaduais

- a) Lucélia Alves Nascimento dos Santos -**Titular**
- b) Elizângela Araújo - **Suplente**

V - Representante de Estudantes

- a) Aurenny Pereira Rodrigues -**Titular**

VI - Representantes dos Pais

- a) Kermânia Rodrigues de Sousa Moraes-**Titular**
- b) Alexandra Batista Soares Cardoso - **Suplente**

VII - Representantes do Conselho Tutelar

- a) Cibeline Cruz -**Titular**
- b) Patricia Dias Evangelista - **Suplente**

VIII - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB

- a) Isabel Maria Sousa Correia -**Titular**
- b) Gilvana Nunes Silva Tavares - **Suplente**

IX - Representantes da Equipe Multiprofissional da SEMED:

- a) Lessa Bartolomeu Silva -**Titular**
- b) Eliane Borges do Nascimento -**Suplente**

X - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação

a) Alveranda da Costa Cardoso - Titular

b) Luciana Pereira Monteiro Fernandes - Suplente

Art. 2º- São Competências do Fórum Municipal de Educação:

I elaborar o regimento interno do fórum;

II- colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III- convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;

IV- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;

V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VII- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII- organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração do Plano Municipal de Educação;

IX- acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X- realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art.5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de

Dianópolis, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021

**DECRETO Nº
156/2023.**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS COM ARTESANATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS E A EMPRESA ELIZAN ALVES OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATOS NAS OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS, OFERTADAS, AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV E PAIF, CUJO USUÁRIOS SÃO CADASTRADOS NO CADÚNICO, SERVIÇO ESTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS, NESTE MUNICIPIO.**

Empresa a ser contratada: **ELIZAN ALVES OLIVEIRA SILVA**

CNPJ Nº 51.669.982/0001-40

Valor Global R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA
CUMPRE-SE.**

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



5076721171572326396